



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista

PROJETO DE LEI, Nº

MODIFICATIVA À LEI 3.830/2016

Altera-se a redação do Art. 8 da Lei nº 3.830, de 28 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência e estabelece a Política Municipal das Pessoas com Deficiência no âmbito do Município de Ilhéus e fixa outras providências.

A Câmara Municipal de Ilhéus decreta:

Art. 1º- Exclui o inciso 2 do art. 8º da Lei nº 3.830, de 28 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência e estabelece a Política Municipal das Pessoas com Deficiência no âmbito do Município de Ilhéus e fixa outras providências e o novo inciso 2 passa a ter a nova redação em que Quatro (04) membros, representarão da sociedade civil organizada.

Passando a ter a seguinte redação:

Nova redação:

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto por doze (12) membros titulares e doze (12) membros suplentes, sendo:

I. Quatro (04) membros, representantes do poder público, indicados pelos seguintes órgãos:

- * Secretaria Municipal de Educação;
- * Secretaria Municipal de Saúde;
- * Secretaria de Desenvolvimento Social;
- * Secretaria de Relações Institucionais.

II. Quatro (04) membros, representantes da sociedade civil organizada:

§ 1º- Os representantes dos órgãos municipais serão indicados pelos respectivos órgãos mediante ofício dirigido ao COMPEDE;

Praça J J Seabra – S/Nº - Centro – Ilhéus/BA

E-mail: gabinetevereadorivo@gmail.com

(73) 2101-2627



Câmara Municipal de Ilhéus

Gabinete do Vereador Ivo Evangelista

§ 2º - Os representantes das entidades serão indicados pelos respectivos órgãos, mediante ofício dirigido ao COMPEDE.

Justificativa

Nesta oportunidade estamos apresentando aos distintos Senhores Vereadores matéria de emenda de interesse social e de grande significado humano, porque trata da criação do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Ilhéus que deverá, dentro das suas condições, dar suporte quanto à estrutura física e funcional do conselho, como anuncia o Artigo 1º do Projeto de Lei, cuja Lei “dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação”

Sala das Sessões, Ilhéus, 08 de abril de 2024.

Vereador
Ivo Evangelista
Um novo tempo.
Uma nova política.
O trabalho não pode parar. A serviço da coletividade.

Praça J J Seabra – S/Nº - Centro – Ilhéus/BA

E-mail: gabinetevereadorivo@gmail.com

(73) 2101-2627